

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – fone 657-1426-CNPJ-77.778.660/0001-22

PALMITAL – PARANÁ

LEI Nº 019/2002

**Súmula: Denomina de Jardim Alvorada
Conjunto Habitacional desta cidade.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Clerio Benildo Back**, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Jardim Alvorada, o novo conjunto Habitacional desta cidade, localizado próximo ao conjunto Habitacional Vila Verde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 12 dias do mês de novembro de 2002.


João Maria Pereira
Presidente